

**CARTILHA DA NOTA FISCAL PAULISTA
DOAÇÕES DE CUPONS FISCAIS PARA ENTIDADES**



ENTIDADES PAULISTAS

Quais entidades podem participar do Programa da Nota Fiscal Paulista?

As entidades, sem fins lucrativos, com cadastro habilitado no respectivo órgão público de vinculação, do Governo do Estado de São Paulo, ou seja:

- Entidades de assistência social - Secretaria de Desenvolvimento Social;
- Entidades de saúde - Secretaria de Saúde;
- Entidades de educação - Secretaria de Educação;
- Entidades de defesa e proteção animal - Corregedoria Geral da Administração, no Cadastro Estadual de Entidades (CEE).

Importante: Todas precisam possuir o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE), documento emitido pela Corregedoria Geral da Administração.

Sem esses dois documentos a instituição não estará habilitada a participar do Programa Nota Fiscal Paulista e não poderá ser beneficiada com os créditos e prêmios de sorteios, mesmo que ela conste como destinatária de cupons fiscais ou tenha recebido doação de cupons fiscais.

O que mudou no sistema de doação de créditos da Nota Fiscal Paulista (NFP) para as entidades paulistas sem fins lucrativos?

O programa NFP foi alterado para beneficiar um maior número de entidades paulistas sem fins lucrativos e possibilitar o destino correto dos créditos doados voluntariamente pelos consumidores, sem fraudes ou desvios. Pelo antigo sistema, cerca de 4% das entidades recebiam 50% dos créditos gerados pelo Programa.

As mudanças são:

- Reserva de 60% dos valores devolvidos por cada estabelecimento exclusivamente para as entidades;
- Não haverá mais urnas para a captação de cupons;
- Não haverá mais cadastradores de cupons recebidos em doação;
- Somente o consumidor poderá doar os cupons das suas compras (doação voluntária), conforme legislação da Nota Fiscal Paulista;
- Foi retirada a trava de 7,5% para o cálculo do crédito dos cupons. Mantido somente o limite de 10 UFESPs (R\$ 257,00) por cupom fiscal;
- Nova forma para doar cupons (Doação automática – cupons com CPF);
- Sorteio exclusivo para as entidades no total de R\$1 milhão - 55 instituições receberão prêmios mensais:
 - 5 prêmios de R\$ 100 mil;
 - 50 prêmios de R\$ 10 mil.

O que significa a retirada da trava de 7,5% para o cálculo do crédito dos cupons?

Sem a trava, um cupom poderá gerar até R\$ 257,00, independente do valor da compra. Um cupom de R\$ 10,00 poderá alcançar o teto, ou seja, pode gerar créditos de até R\$ 257,00. Na antiga regra, com a trava, ele gerava no máximo R\$ 0,75 de crédito. O valor máximo depende da quantidade de cupons fiscais emitidos pelo fornecedor e da quantidade de cupons doados, além do ICMS recolhido no mês para o Estado de São Paulo pelo estabelecimento.

Por que mudou?

- Valorizar o **CARÁTER SOCIAL** do programa;

- **LEGITIMAÇÃO** do programa com **DOAÇÃO VOLUNTÁRIA** dos cupons fiscais para uma entidade escolhida pelo consumidor;
- Incentivar a adesão de **MAIS DOADORES** às entidades sem fins lucrativos;
- Possibilitar a doação voluntária dos créditos do programa NFP, por meio do **SITE OU APLICATIVO**, com **SEGURANÇA** e por **AÇÃO DIRETA DO CONSUMIDOR**;
- Permitir o **RECONHECIMENTO DO TRABALHO** das entidades pela sociedade;
- Permitir a distribuição dos créditos para **MAIS ENTIDADES**;
- **ELIMINAR** a participação de **TERCEIROS** no ato de doação voluntária;
- Garantir que **MAIS** entidades ganhem nos sorteios mensais, com **PRÊMIOS ESPECIAIS E EXCLUSIVOS**.

A quantidade de cupons doados vai cair muito com a retirada das urnas?

A quantidade pode cair, mas isso não significa que os créditos para as entidades vão diminuir.

Se o número de cupons vai diminuir, como as entidades vão continuar ganhando créditos?

Sem a trava de 7,5% será preciso um número bem menor de cupons para gerar os mesmos créditos que as entidades já ganhavam. Estudos da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo mostram que um único cupom doado poderá gerar créditos equivalentes a 300 cupons cadastrados.

Exemplo: se a entidade cadastrava 120 mil cupons por mês, agora serão necessários apenas 400 para receber o mesmo valor. Para tanto, a entidade precisará receber doações dos atuais 75% de estabelecimentos comerciais que hoje não geram nenhuma doação. A estratégia, com as novas regras, é conquistar os consumidores de mais estabelecimentos.

Até quando os cupons recolhidos nas urnas puderam ser cadastrados?

Existiu um período de transição. Doações através de urnas e realizadas diretamente pelo consumidor no site ou aplicativo conviveram ao mesmo tempo. Os cupons emitidos até [31/12/2017](#) puderam ser cadastrados até [20/1/2018](#) (método antigo). Após este período as doações só podem ser feitas exclusivamente pelos consumidores adquirentes de mercadorias, pelo site ou aplicativo ou da NFP.

Quando iniciaram os sorteios exclusivos para as entidades?

O primeiro sorteio exclusivo às entidades foi realizado em [dezembro de 2017](#), quando concorreram com os bilhetes gerados pelos cupons de [agosto de 2017](#).

Se eu doar o meu cupom para uma entidade também vou ganhar bilhetes para participar do sorteio para as pessoas físicas?

Sim. Os cupons fiscais emitidos a partir de [agosto de 2017](#), que forem doados, gerarão bilhetes tanto para o doador quanto para a entidade.

MAIS SEGURANÇA

- Eliminar a indústria de fraudes das doações;
- Reduzir fraudes de aplicativos não oficiais.

A Secretaria da Fazenda realizou aprimoramentos para coibir fraudes e dar aos cidadãos mais facilidade na hora de doar seus cupons fiscais e colaborar com as causas de entidades nas quais acredita. Auditorias realizadas pelo órgão identificaram fraudes na doação de cupons, que não respeitavam a premissa de que essas doações devem ser voluntárias e do consumidor, e até mesmo entidades criadas exclusivamente para receber créditos do programa. Como resultado, apenas EM 2016 foram cancelados R\$ 5,3 milhões em créditos recebidos por 16 dessas instituições.

MAIS CRÉDITOS, MAIS ENTIDADES

A doação de 50% dos recursos era destinada apenas a 4% das entidades. O novo modelo visa uma melhor distribuição desses recursos. A previsão de doações pode atingir R\$ 200 milhões/ano.

DOAÇÕES

As entidades devem ajudar na divulgação do novo procedimento. A exposição da causa é fundamental para alcançar a população e conseqüentemente receber créditos.

É fundamental respeitar as normas legais do Programa da Nota Fiscal Paulista que prevê ato voluntário do doador.

Como doar créditos da Nota Fiscal Paulista?

A doação pode ser feita de 2 formas:


1. **Doação manual** – cupons sem CPF – o consumidor poderá doar os cupons fiscais sem o seu CPF utilizando o app da NFP (smartphones e tablets) ou diretamente no site da NFP;
2. **Doação automática** – cupons com CPF – basta acessar o sistema da Nota Fiscal Paulista, (I) clicar em “Entidades”, “Doação de Cupons com CPF (automática)”, selecionar (II) o período e (III) a entidade desejados e clicar em (IV) “Confirmar a Doação Automática”, para que todos os cupons do consumidor sejam automaticamente doados para a entidade previamente selecionada. Veja o passo a passo abaixo:

I – Clicar em “Entidades” – “Doação de Cupons com CPF (automática)”

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Consulta de Documentos Fiscais Nota Fiscal Paulista

Início	Consultar	Sorteios	Entidades	Reclamação	Conta Corrente	Configurar	Caixa Postal
Encerrar			Doação de Cupons sem CPF				
CPF:			Doação de Cupons com CPF (automática)				
Usuário:							
Saldo Disponível Para Saque:							



II – Selecionar o período: Anual, Semestral ou Trimestral

Período 


CNPJ Entidade(*):

Razão Social:

Endereço:



III – Selecionar a entidade para a qual você deseja doar todos os seus cupons com CPF:

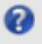
Pesquisar Entidade 

Por CNPJ Por Município/Razão Social/Área de Atuação Favoritas

Área de Atuação:

Município:

Razão Social:



IV – Clicar em “Confirmar Doação Automática”

Pesquisar Entidade

Por CNPJ Por Município/Razão Social/Área de Atuação Favoritas

Área de Atuação:

Município:

Razão Social:





Quais setores liberam mais créditos com a Nota Fiscal Paulista?

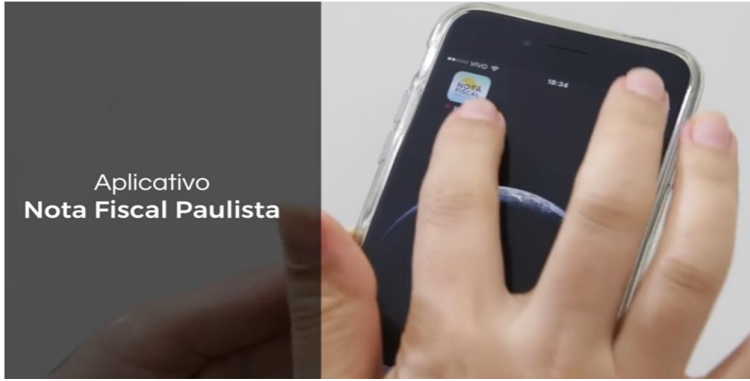
Nota Fiscal Paulista Devolução do Imposto Recolhido	
DEVOLUÇÃO	SETORES (a lista completa encontra-se na Resolução SF 56/09)
30%	Comércio varejista de jornais, livros e revistas; Açougues e peixarias.
20%	Varejo de pneus e câmaras, lubrificantes; Lojas de conveniência; Varejo de revestimentos da indústria de construção, vidros, areia, telhas; Comércio varejista de artigos fotográficos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicações acessórios.
10%	Restaurantes, bares, varejo de bebidas, padaria e confeitaria; Hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de laticínios e frios.
5%	Comércio varejista de vestuário e acessórios; Perfumaria e cosméticos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de materiais elétricos
0%	Tabacaria; Comércio varejista de fogos de artifício; Comércio varejista de armas e munições.

Como funciona o novo aplicativo da Nota Fiscal Paulista?

Assista ao vídeo institucional no Youtube:

<https://www.youtube.com/watch?v=OSLQvKGY8E>

Aplicativo
Nota Fiscal Paulista



Aplicativo
Nota Fiscal Paulista



Faça sua **doação**
pelo app e ajude as
entidades beneficentes :)

